

LEI Nº 726/2002, de 18 de fevereiro de 2002.

Considera de Utilidade Pública
**ASSOCIAÇÃO UNIÃO DAS FAMÍLIAS –
AUFAM**, no Município de São Gonçalo
do Amarante - Ce

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DAS
FAMÍLIAS – AUFAM**, no Município de São Gonçalo do Amarante-Ce

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e
revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos 18
dias do mês de fevereiro de 2002.


RAIMUNDO NORATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 1802005/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 726/2002**, de 18 de fevereiro de 2002, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2002.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal